
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

LEI MUNICIPAL Nº. 3.008 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia.

Art. 2º A Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima, localizar-se-á na Travessa Osvaldo Mutran, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado no prazo de até noventa dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º O Município de São Domingos do Araguaia, incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos do Araguaia, autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia, 30 de agosto de 2023.

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PUBLICADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023